



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATA DA 18ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aos dezesete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às nove horas e vinte e dois minutos na Câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Ivan Luiz Paganini, Rogério Luiz Krohling e Divino de Souza Fernandes, Comissão de Finanças e Orçamento, Nelson Luis Mayer e Osmar José de Oliveira, respectivamente: presidente, secretário e relator. Estava presente ainda o procurador jurídico Emerson Endlich Araripe Melo. O Presidente declarou aberta a reunião dando início a leitura do **Projeto de Lei número sessenta e quatro de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que cria cargos e adequa o quantitativo de cargos efetivos do anexo I da Lei municipal número mil novecentos e trinta e quatro, do ano de dois mil e sete. O vereador Leandro explica que o projeto foi liberado por ele através do ofício número um da Comissão de finanças e orçamento e foi para votação na sessão passada. Leitura do **Projeto de Lei número sessenta e sete de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação ao item quatro ponto sete e altera o anexo segundo da Lei Municipal mil novecentos e trinta e cinco do ano de dois mil e sete e dá outras providências. Os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final continuam com o pedido de vistas para melhor análise. Leitura do **Projeto de Lei número sessenta e oito de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação ao item três ponto um e altera o anexo segundo da Lei Municipal mil novecentos e trinta e cinco do ano de dois mil e sete e dá outras providências. O vereador Ivan continua com o pedido de vistas para melhor análise. Leitura do **Projeto de Lei número setenta de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que adequa o quantitativo de cargos efetivos do anexo primeiro da Lei Municipal mil novecentos e trinta e quatro do ano de dois mil e sete e dá outras providências. A comissão de Finanças permaneceu com o pedido de vistas para melhor análise. Leitura do **Projeto de Lei Complementar número seis de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Programa de Parcerias Público-Privadas no Município de Domingos Martins e dá outras providências. O vereador Leandro Agostinho Thomes permaneceu com o pedido de vistas para melhor análise. Leitura do **Projeto de Lei número setenta e sete de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para concessão de kits de natal aos usuários cadastrados no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos referenciados pelo CRAS. Após análise os membros decidiram votar favoravelmente pela aprovação do projeto, pois o Poder Executivo deve promover políticas que visem o bem estar social, principalmente daqueles que são mais necessitados, a doação dos referido kits de natal, é plenamente possível, pois, existem programas sociais neste sentido e existe dotação orçamentária sem qualquer ofensa as normas contábeis e financeiras. Leitura do **Projeto de Lei número oitenta de dois mil e quatorze**, de autoria do vereador Gilmar Canal, que dispõe sobre a instituição e concessão do programa vale feira como complementação do auxílio-alimentação aos servidores da câmara municipal de Domingos Martins e dá outras providências. Os membros das duas comissões decidiram deixar o projeto parado na comissão, pois o Vereador Gilmar vai fazer algumas mudanças. Leitura do **Projeto de Resolução número vinte e dois de dois mil e quatorze**, de autoria da Mesa Diretora, que institui a Instrução Normativa SGA - Sistema Geral de Administração número sete de dois mil e quatorze, que dispõe sobre procedimentos para organização e controle das pautas de trabalho da tramitação legislativa e das deliberações do plenário da câmara a serem adotados pela Câmara Municipal do Município de Domingos Martins – ES . Após análise do projeto e por ser de grande importância, os membros proferiram voto favorável pela aprovação do mesmo, pois a presente instrução tem como finalidade estabelecer procedimentos de organização e gerenciamento da pauta de trabalho e tramitação legislativa, bem como das deliberações do Plenário desta Casa. Leitura do **Projeto de Lei número oitenta e três de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regularização de edificações no município de Domingos Martins e dá outras providências. Após análise, entenderam as comissões de forma unanime em votar favoravelmente pela aprovação da matéria, pois existem no município diversos imóveis que estão irregulares diante das disposições contidas na Lei mil duzentos e trinta e oito do ano de mil novecentos e noventa e dois– Código de Obras e Lei Complementar vinte e cinco de dois mil e treze - PDM, necessitando de serem regularizados perante o Poder Público. Leitura do **Projeto de Lei número oitenta e quatro de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo,



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

que dispõe sobre o acréscimo de parágrafo aos artigos quinto e sexto da Lei dois mil quinhentos e dezesseis de dois mil e treze e das outras providências. Após análise enetende estas comissões de forma unanime em votar favoravelmente pela aprovação da matéria, por não haver ilegalidade ou inconstitucionalidade, e o projeto apenas tem por objetivo instituir a referência dos cargos de Diretor do Centro de Referência Da Assistência Social – CRAS e Diretor do Centro de referência Especializado de Assistência Social – CREAS, uma vez que quando criados tais cargos, não foi estipulada a referência dos mesmos. Leitura do **Projeto de Lei número oitenta e seis de dois mil e quatorze**, de autoria da Mesa Diretora que altera o artigo primeiro da Lei dois mil seiscentos e cinquenta e três de dois mil e quatorze. Após análise os membros proferiram voto favorável pela aprovação do mesmo, sendo ele legal, tendo em vista que foi observado que o valor financeiro a ser devolvido ao Executivo é um pouco maior do que constava na Lei dois mil seiscentos e oitenta e três de dois mil e quatorze. O advogado desta casa se manifestou sobre a necessidade de uma ampla discussão sobre o Projeto de Lei oitenta e três de dois mil e quatorze, tendo em vista que as questões urbanísticas vem sendo amplamente questionado pela sociedade, desde a aprovação do PDM, diante disto orienta os vereadores para que o projeto não seja aprovado nessa próxima sessão. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às dez horas e cinquenta e oito minutos, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

ROGÉRIO LUIZ KRHOLING
Secretário

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Relator

NELSON LUIS MAYER
Secretário

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Relator

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO
Jurídico